

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

Órgão : SECRETARIA DE SAÚDE.
Responsável pela Demanda : JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
E-mail : crescer_uranio@hotmail.com
Telefone : (85) 9 9989-9709

1. OBJETO:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS (KM-EXTRA) DESTINADO AO TRANSPORTE DE PACIENTES JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A Contratação da Locação de Veículo Tipo Micro-ônibus (KM-Extra) para o Transporte de Pacientes junto à Secretaria de Saúde do Município de Quixeré pode ser justificada por diversos motivos fundamentais para o bom atendimento ao público. Abaixo, apresento alguns pontos que podem embasar essa justificativa:

- ✓ **Acesso à Saúde:** O Município de Quixeré é uma área geograficamente vasta, caracterizada por uma distribuição populacional dispersa. Muitos cidadãos residem em áreas rurais remotas, onde o acesso aos serviços de saúde é limitado. O transporte público é escasso, e muitos desses locais não são atendidos por rotas regulares de transporte público. Portanto, a disponibilidade de um veículo dedicado ao transporte de pacientes se torna essencial para garantir que todos os cidadãos, independentemente de sua localização, tenham acesso aos serviços de saúde necessários.
- ✓ **Necessidades Específicas de Pacientes:** Muitos dos pacientes que precisam de transporte para consultas médicas ou tratamentos especializados têm condições médicas que exigem cuidados especiais durante o trajeto. Um micro-ônibus pode oferecer o espaço e o conforto necessários para acomodar pacientes que utilizam cadeiras de rodas, além de permitir que acompanhantes os acompanhem, se necessário. Isso é fundamental para garantir que os pacientes recebam o suporte adequado durante o transporte e cheguem aos seus destinos de forma segura e sem complicações.
- ✓ **Disponibilidade de Recursos Limitados:** Considerando os recursos limitados da Secretaria de Saúde do Município de Quixeré, a locação de um veículo tipo micro-ônibus, com a possibilidade de quilometragem extra, emerge como uma opção viável e econômica. A aquisição de um veículo próprio exigiria um investimento inicial significativo, além de despesas contínuas com manutenção, combustível e seguro. Optar pela locação permite que o município atenda às necessidades de transporte dos pacientes de forma mais flexível e econômica, direcionando os recursos disponíveis para outras áreas críticas da saúde pública.
- ✓ **Flexibilidade e Eficiência Operacional:** A locação de um veículo tipo micro-ônibus oferece uma solução flexível e adaptável às flutuações na demanda por transporte de pacientes. Em períodos de alta demanda, como durante campanhas de vacinação ou em eventos de saúde comunitária, a disponibilidade de quilometragem extra garante que o veículo possa ser utilizado sem restrições, garantindo o transporte oportuno e eficiente dos pacientes. Além disso, a locação permite ajustes conforme necessário, incluindo a capacidade de escolher entre diferentes tipos de veículos de acordo com a demanda específica de cada situação.
- ✓ **Conformidade com Normas e Regulamentos:** O transporte de pacientes, especialmente aqueles com necessidades médicas especiais, está sujeito a uma série de normas e regulamentos de segurança e acessibilidade. Ao optar pela locação de um micro-ônibus, o município pode garantir que o veículo atenda a todas as normas e padrões exigidos pelas autoridades reguladoras, minimizando assim o risco de problemas legais ou de segurança.

Em suma, a locação de um veículo tipo micro-ônibus com quilometragem extra para o transporte de pacientes emerge como uma solução necessária e justificável para atender às demandas de saúde da população do Município de Quixeré. Garante-se o acesso equitativo aos serviços de



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE SAÚDE
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



saúde, proporciona conforto e segurança aos pacientes durante o transporte e oferece uma abordagem flexível e eficiente que se alinha às restrições de recursos e às necessidades específicas da comunidade.

2.1. Este serviço tem natureza continuada, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos no art. 111, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

2.2. TIPO DE CONTRATAÇÃO

Serviço não continuado (x)

Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra ()

Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra ()

Material de consumo ()

Material permanente / equipamento ()

3. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD
1	LOCAÇÃO DE VEÍCULO - DESTINADO AO TRANSPORTE DE PACIENTES - MICRO ÔNIBUS - TRANSPORTE DE PACIENTES DE QUIXERÉ A FORTALEZA (KM-EXTRA); ESPECIFICAÇÕES DO VEÍCULO: CAPACIDADE MÍNIMA DE 24 PASSAGEIROS; AR CONDICIONADO; ANO DE FABRICAÇÃO: A PARTIR DE 2020; BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO; COMBUSTÍVEL, MOTORISTA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS E MANUTENÇÃO DO VEÍCULO POR PARTE DO CONTRATADO.	KM	105.600

3.1. DETALHAMENTO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

a) Objetivo do Contrato:

- O objetivo é fornecer um serviço de transporte seguro e eficiente para os pacientes do município de Quixeré, garantindo que eles possam acessar os serviços de saúde de forma adequada e oportuna.

b) Especificações do Veículo:

- O veículo deve ser um micro-ônibus em conformidade com todas as regulamentações de trânsito e segurança.
- Capacidade mínima de 24 passageiros sentados, com espaço para cadeiras de rodas, se necessário.
- Deve ser equipado com sistema de ar condicionado funcional.
- O veículo deve ter condições mecânicas adequadas e passar por inspeções regulares de manutenção para garantir a segurança dos passageiros.

c) Horários e Rotas:

- Os horários de funcionamento e as rotas serão estabelecidos pela Secretaria de Saúde de Quixeré, levando em consideração as necessidades dos pacientes e a localização dos serviços de saúde.
- O contratado deve seguir estritamente os horários e rotas definidos, garantindo que os pacientes sejam transportados de forma pontual e eficiente.

d) Motorista:

- O veículo deve ser operado por um motorista devidamente qualificado e habilitado, com experiência em transporte de passageiros e conhecimento das rotas locais.
- O motorista deve ter boas habilidades de comunicação e ser capaz de lidar com situações de emergência de forma adequada.

e) Limpeza e Manutenção:

- O contratado é responsável pela limpeza interna e externa do veículo, garantindo um ambiente seguro e higiênico para os passageiros.
- A manutenção preventiva e corretiva do veículo também é de responsabilidade do contratado, incluindo reparos mecânicos, elétricos e de qualquer outro componente necessário para garantir a operação segura do veículo.



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE SAÚDE
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



f) **Seguro:**

- O contratado deve possuir seguro do veículo que cubra danos pessoais e materiais que possam ocorrer durante o transporte dos pacientes.
- O seguro deve estar em conformidade com as regulamentações locais e ser válido pelo período de vigência do contrato.

g) **Relatórios e Monitoramento:**

- O contratado deve fornecer relatórios periódicos à Secretaria de Saúde de Quixeré, incluindo informações sobre o número de viagens realizadas, quilometragem percorrida, eventuais incidentes e reclamações dos passageiros.
- A Secretaria de Saúde pode realizar monitoramento e inspeções regulares para garantir que o serviço esteja sendo prestado de acordo com os termos do contrato.

h) **Termos Financeiros:**

- Os termos financeiros do contrato, incluindo tarifas, formas de pagamento e penalidades por descumprimento, serão estabelecidos em acordo mútuo entre as partes e formalizados em contrato escrito.

Esse detalhamento pode servir como base para a elaboração de um contrato de locação de micro-ônibus para transporte de pacientes junto à Secretaria de Saúde de Quixeré. Certifique-se de revisar e adaptar os detalhes de acordo com as necessidades específicas e regulamentações locais.

4. DOS RECURSOS E DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA.

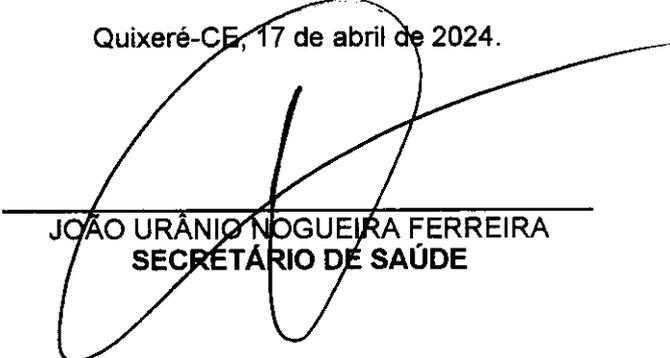
4.1. As despesas em questão serão custeadas pela Dotação Orçamentária nº 0601.10.122.1001.2.047 – Gerenciamento da Secretaria de Saúde; Fonte: 1500100200 - Receitas de impostos e Transf. - Saúde; Elemento de Despesas nº 3.3.90.33.00 – Passagens e despesas com Locomoção.

5. OBSERVAÇÕES GERAIS

5.1. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos:

- SECRETARIA DE SAÚDE, através da SECRETÁRIO DE SAÚDE o Sr. JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA, mediante os meios de comunicação constantes no preâmbulo do presente documento.

Quixeré-CE, 17 de abril de 2024.



JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
SECRETÁRIO DE SAÚDE